



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 462/2013-GP

Altera a Portaria nº 515-GP, de 31 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais no âmbito da Justiça Eleitoral.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.870/2013,

Considerando o entendimento do Conselho Nacional de Justiça, manifestado na Resolução nº 73/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o *caput* do artigo 14 e converter o parágrafo único deste no novo *caput* do art. 14 da Portaria nº 515-GP, de 31 de agosto de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. No caso de servidor público ou colaborador eventual no desempenho das atribuições de motorista, será devido valor equivalente à diária de técnico judiciário, salvo se pelo cargo ou função que o servidor ocupa neste tribunal fizer jus a diária de valor mais elevado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 10 de dezembro de 2013.

  
Desembargador AMÍLCAR MAIA  
Presidente